



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 1807-2401/05
REF.: Concorrência Eletrônica nº 006/2024-SEINFRA
TIPO: Acordo entre as Partes
MOTIVO: Modificação do Regime de Execução

ALTERAÇÃO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE GUARACIABA DO NORTE-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM:
DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA

A Prefeitura do Município de Guaraciaba do Norte-CE., com sede no endereço: Rua Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000, na cidade de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF nº 07.569.205/0001-31, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada, nesse caso, pelo(a) (Secretário(a) / Ordenador(a) de Despesas), tendo como Autoridade Superior o(a) Sr.(a) Antônio Edson Araújo Pires, portador(a) do CPF nº 658.363.403-15, doravante denominada de CONTRATANTE com DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Teófilo Ramos, N.º 394-A, Lions Clube, Tianguá - CE, CEP: 62.320-000, E-mail: construtoradelmar@gmail.com, Fone: (88) 3634-1922/(88) 99937-0934, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.803.489/0001-32, por meio de seu representante legal Sr. André Luiz Nunes Aguiar, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF sob o nº 026.546.073-56, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar a presente alteração de contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, posteriores alterações e mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1. A presente Alteração tem como fundamento o disposto nos seguintes termos:
- 1.1.1. Art. 124, II, "b", Lei Federal nº 14.133/21;
 - 1.1.2. Cláusula Décima Sexta do Termo Contratual nº 1807-2401/05;
 - 1.1.3. Concorrência Eletrônica nº 006/2024-SEINFRA;
 - 1.1.4. Processo Administrativo nº 20240104/002-05.

2. CLÁUSULA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente alteração fundamenta-se nas razões expostas na justificativa apresentada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante dos autos do processo, que em síntese, informa que em face de verificação técnica do Projeto Básico, constatou-se a inaplicabilidade dos termos contratuais originários, sendo necessário a modificação do regime de execução dos serviços.

3. CLÁUSULA – DO OBJETO

3.1. O presente termo de alteração contratual tem por objeto a alteração do regime de execução do contrato, sendo modificado o regime de empreitada por preço unitário para o regime de empreitada por preço global.



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



4. CLÁUSULA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

5. CLÁUSULA – DA INALTERABILIDADE E RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e são, pelo presente Termo de Alteração Contratual, ratificadas.

6. CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Esta alteração foi lavrada por acordo entre as partes, consoante o embasamento da legislação vigente informado na cláusula primeira desta.

6.2. As questões decorrentes da execução desta alteração, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de Guaraciaba do Norte-CE.

6.3. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Alteração de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Guaraciaba do Norte-CE, 12 de dezembro de 2024.

Antônio Edson Araújo Pires
Ordenador de Despesas e Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos
CONTRATANTE

ANDRE LUIZ
NUNES
AGUIAR:02654
607356

Assinado digitalmente por ANDRE LUIZ
NUNES AGUIAR:02654607356
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=33416079000195, OU=videoconferencia, CN=ANDRE LUIZ NUNES AGUIAR:02654607356
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

André Luiz Nunes Aguiar
CPF Nº 026.546.073-56
DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 17.803.489/0001-32
CONTRATADA

Testemunhas:

01.

Nome:

CPF: 0788616637

02.

Nome: MARGO BRANDON DA SILVA FROTA

CPF: 036.339.793-22



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0